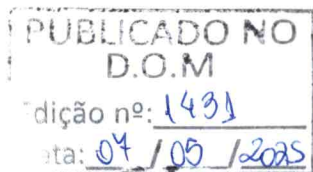




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.477, DE 7 DE MAIO DE 2025.



“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00004505/2025-94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado em 22/04/2025 pela servidora **Terezinha Maria de Jesus - R.E. 11.962**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3509205.402.00004505/2025-94** de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

Considerando o laudo médico homologado pelo médico do trabalho sob o nº 0161812, a decisão e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00004505/2025-94; e

Considerando que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 1.555/2023, sendo renovada pela Portaria nº 2.007, de 28 de maio de 2024, a qual expirará em **09/05/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de **10/05/2025**, a renovação da concessão de jornada especial, à servidora pública **TEREZINHA MARIA DE JESUS - R.E. 11.962**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 7 de maio de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIÉRI PARMA
Secretaria Municipal de Governo